

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CONTRATO Nº 229/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 229/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CAVALCANTE E MATOS LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº 071.712.983-70 e RG nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro área Avançada, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **CAVALCANTE E MATOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.335.260/0001-02**, sediado(a) na Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, CEP 65.800-000, Balsas/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jonas Cavalcante Matos**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 3006744, expedida pela (o) SSP/PA, e CPF nº 811.006.121-49**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.042/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QNT	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FORNECIMENTO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS					

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
E-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

1.1	URNA COM VISOR INFANTIL 0,50 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
1.2	URNA COM VISOR INFANTIL 0,60 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
1.3	URNA COM VISOR INFANTIL 0,80 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
1.4	URNA COM VISOR INFANTIL 1,00 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 499,00	R\$ 3.992,00
1.5	URNA COM VISOR INFANTIL 1,20 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
1.6	URNA COM VISOR INFANTIL 1,40 CM	MADERIT	8	UNID	R\$ 532,00	R\$ 4.184,00
1.7	URNA COM VISOR POPULAR	MADERIT	30	UNID	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
1.8	URNA ENVERNISADA COM VISOR 1,90 CM	MADERIT	30	UNID	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
1.9	URNA GORDA COM VISOR 1,90 CM (especial)	MADERIT	10	UNID	R\$ 1.213,00	R\$ 12.130,00
1.10	ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO-FEMINA/MASCULINA		30	UNID	R\$ 202,00	R\$ 6.060,00
1.11	TRANSLADO KM RODADO		35.000	KM	R\$ 3,26	R\$ 114.100,00
1.12	TANA TOPLAXIA		15	UNID	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
1.13	EMBALSAMENTO		15	UNID	R\$ 955,00	R\$ 14.325,00
1.14	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO		15	UNID	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$ 240.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 240.400,00** (duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
E-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com




ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

08.244.0126.2059.0000 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB -SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
E-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

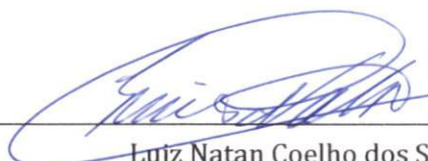
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de Junho de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.656.433-91
Prefeito Municipal



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal


Maira da Silva Reis
CPF: 071.712.983-70
Sec. Mun. de Assist. Social
Pref. Mun. de F. dos Nogueiras-MA



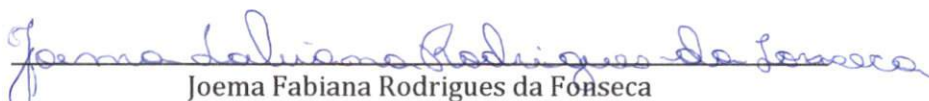
Maira da Silva Reis
Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
E-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

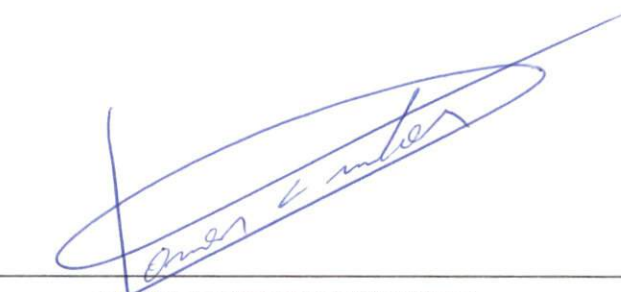


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Joema Fabiana R. da Fonseca Correia
Fiscal dos Contratos
Decreto nº 061/2021



Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca
Fiscal de Contrato
Portaria nº 061/2021



CAVALCANTE E MATOS LTDA
CNPJ: 06.335.260/0001-02
Empresa Contratada
Jonas Cavalcante Matos
CPF: 811.006.121-49
Representante Legal da Empresa

06.335.260/0001-02
Cavalcante & Matos Ltda
Rua Edizio Silva, 415-B - Centro
CEP: 65.800-000
BALSAS - MARANHÃO

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 055/544/083-46

Nome: 

CPF: 058/518/173-74

